Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Birigui, 22 de outubro de 2021.

MEMO n.º 271/2021/DGP
DA: Diretoria de Gestão de Pessoas
PARA: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Sr.º DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Senhor Pregoeiro,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício de n.º 1.560/2021, que solicita manifestação quanto a pedido de esclarecimentos efetuados pela empresa UP ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 69/2021, informar:

1 - Quanto ao objeto licitado, trata-se de vale alimentação, onde a rede de estabelecimentos são para gêneros alimentícios, produtos "in natura" (de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador) quanto a exigência de restaurantes/lanchonetes (subitem 17 .8.1.) , é para o vale refeição, portanto podemos desconsiderar essa exigência?

Resposta: O Vale Alimentação é um beneficio de assistência ao servidor municipal instituído pela Lei Municipal n.º 4.022/2002 não tendo relação com o PAT.

2 - Considerando que o Art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e Considerando que o Código Civil é expresso quanto à aplicação de juros e correção monetária quando há uma situação de inadimplência em contratos, conforme determinam os artigos 395 e 406, vimos, por meio do presente, observando aos dispositivos legais acima, solicitar que esse Órgão indique qual a correção, índice de juros e multa que deverão ser considerados na remota hipótese desse Órgão não honrar com o pagamento nas datas estabelecidas em contratos

Resposta: Conforme cláusula 20 do Edital, subitem 20.10. e, nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a Contratada terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação.

Sem mais,
Atenciosamente.

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Milton Paulo Boer
Secretario Municipal de Administração